



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.655

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2016

### Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Político-Sociais.....	3
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano.....	3
Secretaria de Finanças.....	3
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte..	5
Secretaria da Educação.....	5
Secretaria da Saúde.....	7

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 1.318, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o microparcelamento da gleba de terras denominada "Loteamento PALMAS SUL – 2ª ETAPA", na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º É aprovado o microparcelamento da gleba de terras urbanas denominada gleba 02 desmembrada do Lote 01 desmembrado da Fazenda Santa Fé, com área total de 948.273,03 m<sup>2</sup>, de propriedade da Empresa PALMAS SUL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 02 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº20.346.697/0001-64, com sede na Av. Joaquim Teotônio Segurado, 101 Sul, Conj. 01, Lote 03, Edif. Carpe Diem, Sala 1103, Plano Diretor Sul, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações:

"O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no vértice denominado PS-M-005 de coordenada Norte (Y) 8.853.828,08 metros, Este (X) 796.057,65 metros, cravado na margem da avenida Ipanema e na confrontação da Gleba 03 desmembrada do lote 01 desmembrado da fazenda Santa Fé; Segue daí confrontando com a Gleba 03 com o seguinte azimute e distância: 141°42'20" e 547,60 metros, chega-se ao vértice PS-M-006 de coordenada Norte (Y) 8.853.398,30 metros, Este (X) 796.397,00 metros, cravado na margem direita do córrego Taquari; Segue daí pela margem direita do córrego Taquari, à jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°57'43" e 7,05 metros, chega-se ao vértice BFI P 4941 de coordenada Norte (Y) 8.853.399,40 metros, Este (X) 796.390,04 metros; Deste com 252°47'12" e 40,59 metros, chega-se ao vértice BFI P 4942 de coordenada Norte (Y) 8.853.387,39 metros, Este (X) 796.351,27 metros; Deste com 257°59'34" e 27,05 metros, chega-se ao vértice BFI P 4943 de coordenada Norte (Y) 8.853.381,76 metros, Este (X) 796.324,81 metros; Deste com 247°16'12" e 42,26 metros, chega-se ao vértice BFI P 4944 de coordenada Norte (Y) 8.853.365,43 metros, Este (X) 796.285,83 metros; Deste com 313°38'23" e 15,77 metros, chega-se ao vértice BFI P 4945 de coordenada Norte (Y) 8.853.376,32 metros, Este (X) 796.274,42 metros; Deste com 239°43'02" e 29,57 metros, chega-se ao vértice BFI P 4946 de coordenada Norte (Y) 8.853.361,41 metros, Este (X) 796.248,89 metros; Deste com 180°53'31" e 17,07 metros, chega-se ao vértice BFI P 4947 de coordenada Norte (Y) 8.853.344,34 metros, Este (X) 796.248,62 metros; Deste com 243°59'06" e 26,76 metros, chega-se ao vértice BFI P 4948 de coordenada Norte (Y) 8.853.332,61 metros, Este (X) 796.224,57 metros; Deste com 201°04'33" e 27,50 metros, chega-se ao vértice BFI P 4949 de coordenada Norte (Y) 8.853.306,95 metros, Este (X) 796.214,68 metros; Deste com 226°39'22" e 30,38 metros, chega-se ao vértice BFI P 4950 de coordenada Norte (Y) 8.853.286,09 metros, Este (X) 796.192,58 metros; Deste com 171°20'45" e 24,60 metros, chega-se ao vértice BFI P 4951 de coordenada Norte (Y) 8.853.261,77 metros, Este (X) 796.196,28 metros; Deste com 132°30'06" e 15,70 metros, chega-se ao vértice BFI P 4952 de coordenada Norte (Y) 8.853.251,16 metros, Este (X)

796.207,86 metros; Deste com 197°06'02" e 28,79 metros, chega-se ao vértice BFI P 4953 de coordenada Norte (Y) 8.853.223,65 metros, Este (X) 796.199,39 metros; Deste com 185°22'39" e 28,24 metros, chega-se ao vértice BFI P 4954 de coordenada Norte (Y) 8.853.195,53 metros, Este (X) 796.196,75 metros; Deste com 132°49'09" e 10,57 metros, chega-se ao vértice BFI P 4955 de coordenada Norte (Y) 8.853.188,34 metros, Este (X) 796.204,50 metros; Deste com 101°25'53" e 25,00 metros, chega-se ao vértice BFI P 4956 de coordenada Norte (Y) 8.853.183,39 metros, Este (X) 796.229,00 metros; Deste com 199°10'55" e 26,16 metros, chega-se ao vértice BFI P 4957 de coordenada Norte (Y) 8.853.158,68 metros, Este (X) 796.220,41 metros; Deste com 207°50'58" e 17,96 metros, chega-se ao vértice BFI P 4958 de coordenada Norte (Y) 8.853.142,80 metros, Este (X) 796.212,02 metros; Deste com 157°47'17" e 35,41 metros, chega-se ao vértice BFI P 4959 de coordenada Norte (Y) 8.853.110,02 metros, Este (X) 796.225,40 metros; Deste com 256°12'11" e 31,85 metros, chega-se ao vértice BFI P 4960 de coordenada Norte (Y) 8.853.102,43 metros, Este (X) 796.194,47 metros; Deste com 233°05'20" e 33,00 metros, chega-se ao vértice BFI P 4961 de coordenada Norte (Y) 8.853.082,61 metros, Este (X) 796.168,09 metros; Deste com 170°39'06" e 30,17 metros, chega-se ao vértice BFI P 4962 de coordenada Norte (Y) 8.853.052,84 metros, Este (X) 796.172,99 metros; Deste com 170°39'25" e 19,79 metros, chega-se ao vértice BFI P 4963 de coordenada Norte (Y) 8.853.033,32 metros, Este (X) 796.176,20 metros; Deste com 271°00'39" e 26,75 metros, chega-se ao vértice BFI P 4964 de coordenada Norte (Y) 8.853.033,79 metros, Este (X) 796.149,45 metros; Deste com 229°04'02" e 19,90 metros, chega-se ao vértice BFI P 4965 de coordenada Norte (Y) 8.853.020,75 metros, Este (X) 796.134,42 metros; Deste com 279°46'39" e 18,51 metros, chega-se ao vértice BFI P 4966 de coordenada Norte (Y) 8.853.023,89 metros, Este (X) 796.116,18 metros; Deste com 227°12'29" e 35,67 metros, chega-se ao vértice BFI P 4967 de coordenada Norte (Y) 8.852.999,66 metros, Este (X) 796.090,00 metros; Deste com 249°25'04" e 40,25 metros, chega-se ao vértice BFI P 4968 de coordenada Norte (Y) 8.852.985,51 metros, Este (X) 796.052,33 metros; Deste com 231°17'52" e 43,04 metros, chega-se ao vértice BFI P 4969 de coordenada Norte (Y) 8.852.958,60 metros, Este (X) 796.018,74 metros; Deste com 244°42'41" e 24,75 metros, chega-se ao vértice BFI P 4970 de coordenada Norte (Y) 8.852.948,03 metros, Este (X) 795.996,36 metros; Deste com 280°04'21" e 22,92 metros, chega-se ao vértice BFI P 4971 de coordenada Norte (Y) 8.852.952,04 metros, Este (X) 795.973,79 metros; Deste com 201°03'05" e 36,46 metros, chega-se ao vértice BFI P 4972 de coordenada Norte (Y) 8.852.918,02 metros, Este (X) 795.960,69 metros; Deste com 144°01'49" e 15,67 metros, chega-se ao vértice BFI P 4973 de coordenada Norte (Y) 8.852.905,33 metros, Este (X) 795.969,90 metros; Deste com 215°06'05" e 30,88 metros, chega-se ao vértice BFI P 4974 de coordenada Norte (Y) 8.852.880,07 metros, Este (X) 795.952,15 metros; Deste com 123°03'48" e 28,34 metros, chega-se ao vértice BFI P 4975 de coordenada Norte (Y) 8.852.864,61 metros, Este (X) 795.975,90 metros; Deste com 76°54'55" e 27,70 metros, chega-se ao vértice BFI P 4976 de coordenada Norte (Y) 8.852.870,88 metros, Este (X) 796.002,88 metros; Deste com 166°28'26" e 23,72 metros, chega-se ao vértice BFI P 4977 de coordenada Norte (Y) 8.852.847,81 metros, Este (X) 796.008,43 metros; Deste com 241°03'53" e 29,05 metros, chega-se ao vértice BFI P 4978 de coordenada Norte (Y) 8.852.833,76 metros, Este (X) 795.983,00 metros; Deste com 149°12'38" e 29,90 metros, chega-se ao vértice BFI P 4979 de coordenada Norte (Y) 8.852.808,07 metros, Este (X) 795.998,30 metros; Deste com 223°11'10" e 40,69 metros, chega-se ao vértice BFI P 4980 de coordenada Norte (Y) 8.852.778,40 metros, Este (X) 795.970,46 metros; Deste com 129°18'24" e 17,62 metros, chega-se ao vértice BFI P 4981 de coordenada Norte (Y) 8.852.767,24 metros, Este (X) 795.984,09 metros; Deste com 232°23'16" e 21,54 metros, chega-se ao vértice BFI P 4982 de coordenada Norte (Y) 8.852.754,09 metros, Este (X) 795.967,02 metros; Deste com 334°57'22" e 25,98 metros, chega-se ao vértice BFI P 4983 de coordenada Norte (Y) 8.852.777,63 metros, Este (X) 795.956,02 metros; Deste com 241°32'54" e 17,80 metros, chega-se ao vértice BFI P 4984 de coordenada Norte (Y) 8.852.769,15 metros, Este (X) 795.940,38 metros; Deste com 186°59'32" e 22,60 metros, chega-se ao vértice BFI P 4985 de coordenada Norte (Y) 8.852.746,72 metros, Este (X) 795.937,63

metros; Deste com 325°13'28" e 35,59 metros, chega-se ao vértice BFI P 4986 de coordenada Norte (Y) 8.852.775,95 metros, Este (X) 795.917,32 metros; Deste com 227°04'37" e 30,09 metros, chega-se ao vértice BFI P 4987 de coordenada Norte (Y) 8.852.755,46 metros, Este (X) 795.895,29 metros; Deste com 149°40'07" e 13,86 metros, chega-se ao vértice BFI P 4988 de coordenada Norte (Y) 8.852.743,50 metros, Este (X) 795.902,29 metros; Deste com 219°52'36" e 31,57 metros, chega-se ao vértice BFI P 4989 de coordenada Norte (Y) 8.852.719,28 metros, Este (X) 795.882,05 metros; Deste com 328°16'15" e 31,82 metros, chega-se ao vértice BFI P 4990 de coordenada Norte (Y) 8.852.746,34 metros, Este (X) 795.865,31 metros; Deste com 230°15'26" e 40,15 metros, chega-se ao vértice BFI P 4991 de coordenada Norte (Y) 8.852.720,67 metros, Este (X) 795.834,44 metros; Deste com 207°34'52" e 18,89 metros, chega-se ao vértice BFI P 4992 de coordenada Norte (Y) 8.852.703,93 metros, Este (X) 795.825,70 metros; Deste com 299°28'20" e 18,13 metros, chega-se ao vértice BFI P 4993 de coordenada Norte (Y) 8.852.712,85 metros, Este (X) 795.809,91 metros; Deste com 246°15'08" e 19,15 metros, chega-se ao vértice BFI P 4994 de coordenada Norte (Y) 8.852.705,14 metros, Este (X) 795.792,38 metros; Deste com 215°25'33" e 26,21 metros, chega-se ao vértice BFI P 4995 de coordenada Norte (Y) 8.852.683,77 metros, Este (X) 795.777,19 metros; Deste com 291°22'51" e 19,49 metros, chega-se ao vértice BFI P 4996 de coordenada Norte (Y) 8.852.690,88 metros, Este (X) 795.759,04 metros; Deste com 225°41'54" e 9,83 metros, chega-se ao vértice BFI P 4997 de coordenada Norte (Y) 8.852.684,02 metros, Este (X) 795.752,01 metros; Deste com 176°12'33" e 22,97 metros, chega-se ao vértice BFI P 4998 de coordenada Norte (Y) 8.852.661,09 metros, Este (X) 795.753,52 metros; Deste com 192°33'06" e 41,42 metros, chega-se ao vértice BFI P 4999 de coordenada Norte (Y) 8.852.620,67 metros, Este (X) 795.744,52 metros; Deste com 301°46'57" e 27,51 metros, chega-se ao vértice BFI P 5000 de coordenada Norte (Y) 8.852.635,16 metros, Este (X) 795.721,14 metros; Deste com 232°53'24" e 19,40 metros, chega-se ao vértice BFI P 5001 de coordenada Norte (Y) 8.852.623,45 metros, Este (X) 795.705,67 metros; Deste com 202°50'34" e 29,09 metros, chega-se ao vértice BFI P 5002 de coordenada Norte (Y) 8.852.596,64 metros, Este (X) 795.694,38 metros; Deste com 254°30'57" e 21,85 metros, chega-se ao vértice BFI P 5003 de coordenada Norte (Y) 8.852.590,81 metros, Este (X) 795.673,32 metros; Deste com 212°00'11" e 29,92 metros, chega-se ao vértice BFI P 5004 de coordenada Norte (Y) 8.852.565,44 metros, Este (X) 795.657,47 metros; Deste com 185°52'50" e 38,96 metros, chega-se ao vértice BFI P 5005 de coordenada Norte (Y) 8.852.526,68 metros, Este (X) 795.653,47 metros; Deste com 114°56'12" e 33,13 metros, chega-se ao vértice BFI P 5006 de coordenada Norte (Y) 8.852.512,71 metros, Este (X) 795.683,52 metros; Deste com 178°42'19" e 40,39 metros, chega-se ao vértice BFI P 5007 de coordenada Norte (Y) 8.852.472,33 metros, Este (X) 795.684,43 metros; Deste com 183°06'37" e 32,87 metros, chega-se ao vértice BFI P 5008 de coordenada Norte (Y) 8.852.439,52 metros, Este (X) 795.682,65 metros; Deste com 129°32'56" e 16,02 metros, chega-se ao vértice BFI P 5009 de coordenada Norte (Y) 8.852.429,32 metros, Este (X) 795.695,00 metros; Deste com 201°46'17" e 26,37 metros, chega-se ao vértice BFI P 5010 de coordenada Norte (Y) 8.852.404,83 metros, Este (X) 795.685,22 metros; Deste com 168°00'59" e 13,95 metros, chega-se ao vértice BFI P 5011 de coordenada Norte (Y) 8.852.391,19 metros, Este (X) 795.688,11 metros; Deste com 260°44'18" e 22,02 metros, chega-se ao vértice BFI P 5012 de coordenada Norte (Y) 8.852.387,64 metros, Este (X) 795.666,38 metros; Deste com 142°55'54" e 27,21 metros, chega-se ao vértice BFI P 5013 de coordenada Norte (Y) 8.852.365,93 metros, Este (X) 795.682,79 metros; Deste com 172°31'44" e 24,59 metros, chega-se ao vértice BFI P 5014 de coordenada Norte (Y) 8.852.341,54 metros, Este (X) 795.685,98 metros; Deste com 118°35'16" e 19,94 metros, chega-se ao vértice BFI P 5015 de coordenada Norte (Y) 8.852.332,00 metros, Este (X) 795.703,49 metros; Deste com 130°19'19" e 26,89 metros, chega-se ao vértice BFI P 5016 de coordenada Norte (Y) 8.852.314,60 metros, Este

(X) 795.723,99 metros; Deste com 194°08'27" e 26,72 metros, chega-se ao vértice BFI P 5017 de coordenada Norte (Y) 8.852.288,69 metros, Este (X) 795.717,46 metros; Deste com 225°10'48" e 24,97 metros, chega-se ao vértice BFI P 5018 de coordenada Norte (Y) 8.852.271,09 metros, Este (X) 795.699,75 metros; Deste com 144°32'13" e 44,58 metros, chega-se ao vértice BFI P 5019 de coordenada Norte (Y) 8.852.234,78 metros, Este (X) 795.725,62 metros; Deste com 186°00'46" e 42,96 metros, chega-se ao vértice BFI P 5020 de coordenada Norte (Y) 8.852.192,06 metros, Este (X) 795.721,12 metros; Deste com 138°17'05" e 17,85 metros, chega-se ao vértice BFI P 5021 de coordenada Norte (Y) 8.852.178,73 metros, Este (X) 795.733,00 metros; Deste com 201°28'39" e 25,82 metros, chega-se ao vértice BFI P 5022 de coordenada Norte (Y) 8.852.154,71 metros, Este (X) 795.723,55 metros; Deste com 109°19'41" e 30,55 metros, chega-se ao vértice BFI P 5023 de coordenada Norte (Y) 8.852.144,60 metros, Este (X) 795.752,37 metros; Deste com 132°42'23" e 17,03 metros, chega-se ao vértice BFI P 5024 de coordenada Norte (Y) 8.852.133,05 metros, Este (X) 795.764,88 metros; Deste com 185°37'49" e 44,05 metros, chega-se ao vértice BFI P 5025 de coordenada Norte (Y) 8.852.089,21 metros, Este (X) 795.760,56 metros; Deste com 163°35'53" e 29,03 metros, chega-se ao vértice PS-M-004 de coordenada Norte (Y) 8.852.061,36 metros, Este (X) 795.768,76 metros, cravado na margem direita do córrego Taquari e na confrontação da Gleba 01 desmembrada do lote 01 desmembrado da fazenda Santa Fé; Segue daí confrontando com a Gleba 01 com os seguintes azimutes e distâncias: 271°56'31" – 276,89 metros, chega-se ao vértice PS-M-003 de coordenada Norte (Y) 8.852.070,74 metros, Este (X) 795.492,03 metros, deste com 198°23'14" – 64,80 metros, chega-se ao vértice PS-M-002 de coordenada Norte (Y) 8.852.009,25 metros, Este (X) 795.471,60 metros, deste com 273°15'49" – 218,95 metros, chega-se ao vértice PS-M-001 de coordenada Norte (Y) 8.852.021,72 metros, Este (X) 795.253,00 metros, cravado no limite da faixa de domínio da rodovia TO-050; Segue daí pelo limite da faixa de domínio da rodovia TO-050, sentido à Palmas, com os seguintes azimutes e distâncias: 003°00'46" e 174,51 metros, chega-se ao vértice BFI O 0032 de coordenada Norte (Y) 8.852.195,99 metros, Este (X) 795.262,18 metros; Deste com 3°39'35" e 39,76 metros, chega-se ao vértice BFI O 0033 de coordenada Norte (Y) 8.852.235,67 metros, Este (X) 795.264,71 metros; Deste com 4°47'34" e 39,19 metros, chega-se ao vértice BFI O 0034 de coordenada Norte (Y) 8.852.274,72 metros, Este (X) 795.267,99 metros; Deste com 6°55'43" e 38,54 metros, chega-se ao vértice BFI O 0035 de coordenada Norte (Y) 8.852.312,98 metros, Este (X) 795.272,64 metros; Deste com 7°54'53" e 38,73 metros, chega-se ao vértice BFI O 0036 de coordenada Norte (Y) 8.852.351,35 metros, Este (X) 795.277,97 metros; Deste com 9°41'17" e 38,42 metros, chega-se ao vértice BFI O 0037 de coordenada Norte (Y) 8.852.389,22 metros, Este (X) 795.284,44 metros; Deste com 10°42'15" e 40,68 metros, chega-se ao vértice BFI O 0038 de coordenada Norte (Y) 8.852.429,19 metros, Este (X) 795.291,99 metros; Deste com 11°11'00" e 958,05 metros, chega-se ao vértice BFI M 1364 de coordenada Norte (Y) 8.853.369,05 metros, Este (X) 795.477,81 metros, cravado na faixa de domínio da rodovia TO-050 e na margem da avenida Ipanema; Segue daí margeando a avenida Ipanema com os seguintes azimutes e distâncias: 51°37'59" e 739,54 metros, chega-se ao vértice PS-M-005, vértice inicial da descrição, fechando assim o perímetro acima descrito."

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 23 dias do mês de dezembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

**JOÃO PAULO CÉSAR LIMA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO E RELAÇÕES  
POLÍTICO-SOCIAIS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

## Secretaria de Governo e Relações Político-Sociais

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO Nº 128/2016

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADA: BAMBU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
 OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo de valor nº 01 ao Contrato de nº 128/2016, que tem por objeto as especificações contidas na Cláusula Primeira do contrato supra.  
 ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos constantes no Parecer nº 2129/2016 do processo nº 2016043166, bem como o que faculta a Lei nº 8.666/93, assim lavram o presente Termo, por mutuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de 25% ( vinte e cinco por cento) ao Contrato de Fornecimento de Serviços nº 128/2016, nos termos do art. 57 da Lei nº 8666/93.  
 BASE LEGAL: Processo nº 2016025837, nos termos da Lei 8.666/93.  
 ASSINATURA: 22/12/2016.  
 SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Relações Institucionais o senhor Adir Cardoso Gentil, CPF nº 276.536.090-15 e a empresa BAMBU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 18.514.246/0001-47, representada por Marcelo Marques de Lima, CPF: 857.828.151-91, RG: 136.129 – SSP-TO.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2016 AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR: Nº 277/2016

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADA: TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
 OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Quilômetros Rodados – QR em ônibus semi-leito, executivo para terra e micro-Ônibus, para eventual prestação de serviços de fretamento, conforme especificações constantes no Edital convocatório e no Termo de Referência.  
 VALOR: R\$ 3.144.300,00 (Três milhões, cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais.)  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93.  
 RECURSOS: Funcional Programática: 03.5100.04.122.0333.4002; Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0010.00.103  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.  
 DATA DA ASSINATURA: 26/10/2016.  
 SIGNATÁRIOS: Pela empresa TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ nº 00.018.127/0001-38 Representado pelo Sr. Waldson Moreira Junior, CPF nº 821.547.011-91 e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Político Sociais o senhor Adir Cardoso Gentil, CPF nº 276.536.090-15.

## Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2016.  
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 PROPONENTE: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A.

OBJETO: Retificação da Cláusula 5ª do Convênio nº 003/2016  
 VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência a partir de 14/11/2016.  
 DATA DA ASSINATURA: 14/11/2016.  
 SIGNATÁRIOS: Germana Pires Coriolano / Wagner Cesar Pavão  
 BASE LEGAL: Processo nº 2016049463, Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, pela legislação Civil em vigor, pela Lei Orgânica do Município de Palmas, In. nº 004/04 TCE e Decreto Municipal nº 250/03.  
 VALOR: Convênio não Remunerado

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2016.  
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 PROPONENTE: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A.  
 OBJETO: Retificação da Cláusula 5ª do Convênio nº 004/2016  
 VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência a partir de 14/11/2016.  
 DATA DA ASSINATURA: 14/11/2016.  
 SIGNATÁRIOS: Germana Pires Coriolano / Wagner Cesar Pavão  
 BASE LEGAL: Processo nº 2016049463, Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, pela legislação Civil em vigor, pela Lei Orgânica do Município de Palmas, In. nº 004/04 TCE e Decreto Municipal nº 250/03.  
 VALOR: Convênio não Remunerado

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2016

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 003/2016.  
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 PROPONENTE: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A  
 OBJETO: Cooperação mútua entre o Município de Palmas e o Banco Industrial do Brasil S.A, visando a concessão de empréstimo pelo Conveniente aos servidores do Concedente, mediante desconto em suas respectivas folhas de pagamento, até o valor necessário a quitação de cada uma das parcelas do empréstimo e/ou financiamento, respeitados os limites legais para averbação de margem consignável.  
 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2016  
 VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir da data de sua assinatura até 03/10/2018  
 BASE LEGAL: Processo nº 2016049463, Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, pela legislação Civil em vigor, pela Lei Orgânica do Município de Palmas, In. nº 004/04 TCE e Decreto Municipal nº 250/03.  
 SIGNATÁRIOS: Germana Pires Coriolano / Wagner Cesar Pavão  
 VALOR: Convênio não Remunerado

## Secretaria de Finanças

### TERMO DE ADESÃO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 PREGÃO PRESENCIAL 004/2016 AUTORIZAÇÃO Nº 310/2016

Processo Original nº 2016/27000/006759  
 Processo de Adesão nº 2016052606  
 Órgão Participante: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins  
 Órgão aderente: Secretaria Municipal de Finanças-TERMO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS, com o objeto: Serviços de locação de equipamento reprográficos para fins de outsourcing de cópias/impressões coloridas em preto e branco, encadernações e software de gerenciamento, para atender as demandas dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Palmas, nos termos das Ata de Registro de Preços nº 005/2016, proveniente do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 004/2016, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, publicada em 05 de agosto de 2016 no Diário Oficial do Estado do Tocantins página 15, edição nº 4.678.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

DO FORNECEDOR REGISTRADO: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI - CNPJ: 38.128.880/0001-59.

DO OBJETO DE ADESÃO: Serviços de locação de equipamento

reprográficos para fins de outsourcing de cópias/impressões coloridas e preto e branco, encadernações e software de gerenciamento, para atender as demandas dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Palmas, conforme especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços 005/2016, proveniente do Pregão Presencial 004/2016, de acordo com as especificidades e quantitativos abaixo:

Empresa: Prime Solution Soluções em Impressões Eireli - CNPJ: 38.128.880/0001-59									
GRUPO I									
SUB ITEM	DESCRIÇÃO (TP.EQ.SV)	QTDE. EQUIP. ESTIMADO (QT.EQ.ET)	QTDE. CÓPIAS/IMPRESSÃO ESTIMADO MENSAL (QT.SV.ET)	VALOR UNIT. EQUIPAMENTO/ ESTRUTURA (VL.UN.EQ.)	VALOR UNITÁRIO CÓPIA/IMPRESSÃO E SERVIÇOS (VL.UN.SV)	VALOR MENSAL EQUIP. ESTIMADO (VL.TT.EQ) T.EQ.ET X VL.UN.E	VALOR MENSAL (VL.TT.SV) (QT.SV.ET X VL.UN.SV)	VALOR MENSAL (VL.TT.EQ.SV) (VL.TT.EQ + VL.TT.SV)	VALOR ESTIMADO GLOBAL (12 MESES) (VL.GB.CT)
1.1	Locação de equipamento TIPO I Cópia/Impressão em papel Ap-75gm/A-3 MONO	8	10.000	R\$ 305,00	R\$ 0,40	R\$ 2.440,00	R\$ 4.000,00	R\$ 6.440,00	R\$ 77.280,00
1.2	Locação de equipamento TIPO II Cópia/Impressão em papel Ap-75gm/A-3 COLOR	2	1.000	R\$ 365,10	R\$ 1,80	R\$ 730,20	R\$ 1.800,00	R\$ 2.530,20	R\$ 30.362,40
1.3	Locação de equipamento TIPO III Cópia/Impressão em papel Ap-75gm/A-4 MONO	500	2.300.000	R\$ 245,00	R\$ 0,13	R\$ 122.500,00	R\$ 299.000,00	R\$ 421.500,00	R\$ 5.058.000,00
1.4	Locação de equipamento TIPO IV Cópia/Impressão em papel Ap-75gm/A-4 MONO	150	300.000	R\$ 200,00	R\$ 0,13	R\$ 30.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 69.000,00	R\$ 828.000,00
1.5	Locação de equipamento TIPO V Cópia/Impressão em papel Ap-75gm/A-4 COLOR	40	30.000	R\$ 210,00	R\$ 1,10	R\$ 8.400,00	R\$ 33.000,00	R\$ 41.400,00	R\$ 496.800,00
1.7	Locação de equipamento TIPO VII Encadernação Espiral	50	10.000	R\$ 140,00	R\$ 1,20	R\$ 7.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00
VALOR ESTIMADO MENSAL								R\$ 559.870,20	
VALOR ESTIMADO GLOBAL								R\$ 6.718.442,40	

VALIDADE DA ATA: Até o dia 05/08/2017 a contar da data da publicação em 05 de agosto de 2016.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Reger-se-á a presente Adesão, todas as previsões elencadas na Ata de Registro de Preços Original e seus anexos, inclusive minuta contratual, e no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro 2015; e no processo nº 2016052606.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro de 2016.

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Municipal de Finanças - SEFIN

Empresa  
Prime Solution Soluções em Impressões Eireli

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2016

PROCESSO: 2016052606

ESPÉCIE: Prestação de serviços.

CONTRATANTE: Município de Palmas – Secretaria Municipal de Finanças

CONTRATADA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos reprográficos para fins de outsourcing de cópias/impressões coloridas e preto/branco, encadernações e software de gerenciamento, que serão realizadas em todas as secretarias do município de Palmas

VALOR TOTAL: R\$ 6.718.442,40 (seis milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

RECURSOS: As despesas com a presente contratação correrão à conta das seguintes secretarias, conforme notas de empenho

nº: 23609, 23606, 23605, 23604, 23603, 23610, 23611, 23613, 23619, 23652, 23617, 23627, 23632, 23630, 23636, 23638, 23648, 23647, 23650, 23654, 23961 e 23962.

Funcional programática – Nome da ação	Natureza da despesa - Subitem	Fonte	Subitem
03.1200.06.122.0317.4002	33.90.39	001000101	12006
03.1300.04.122.0318.4002	33.90.39	001000101	12006
03.1400.23.122.0319.4002	33.90.39	001000101	12006
03.1600.27.122.0321.4002	33.90.39	001000101	12006
03.2100.04.122.0323.4002	33.90.39	001000101	12006
03.2300.04.122.0341.4002	33.90.39	001000101	12006
03.2500.04.122.0345.4002	33.90.39	001000101	12006
03.2600.04.122.0325.4002	33.90.39	001000101	12006
03.2700.04.122.0326.4002	33.90.39	001000101	12006
03.2900.12.122.0327.4002	33.90.39	002000101	12006
03.3200.10.122.0329.4002	33.90.39	001010101	12006
03.3300.20.122.0330.4002	33.90.39	001000101	12006
03.3500.04.122.0331.4002	33.90.39	001000101	12006
03.3700.08.122.0332.4002	33.90.39	001000101	12006
03.5100.04.122.0333.4002	33.90.39	001000101	12006
03.5200.15.122.0334.4002	33.90.39	001000101	12006
03.5500.04.122.0335.4002	33.90.39	001000101	12006
03.5600.04.122.0336.4002	33.90.39	001000101	12006
03.7100.13.122.0338.4002	33.90.39	001000101	12006
03.7700.04.122.0347.4002	33.90.39	001000101	12006
03.7800.04.122.0344.4002	33.90.39	001000101	12006

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças e de seu representante legal, o senhor Secretário Municipal CLÁUDIO DE ARAUJO SCHULLER, RG nº 250.35 SSP/TO, CPF sob o nº 847.952.201-15, com a empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.128.880/0001-59, por sua Representante Legal a Senhora ROSANA RIBEIRO LOPES, CPF nº 643.670.451-53, RG nº 2.128.738 SSP - GO

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2016**

Processo nº. 2016058245. Órgão interessado: Fundo Municipal de Assistência Social - SEDES. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações do Anexo I do edital. Empresas Vencedoras: M.J.R. dos Santos Me, CNPJ/MF Nº 07.993.634/0001-31, Itens 02, 03,04,05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19 e 22, Valor total R\$ 19.719,48 (dezenove mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), Maria do Socorro da Costa Reis - Me, CNPJ/MF Nº 02.610.348/0001-26, Itens 01, 06, 16, 20, 21 e 24, Valor total R\$ 20.814,36 (vinte mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), O & M Multivisão Comercial Ltda, CNPJ/MF Nº 10.638.290/0001-57, Item 10, Valor R\$ 171,60 (cento e setenta e um reais e sessenta centavos). W.V.B. Vargas - ME, CNPJ/MF Nº 03.997.385/0001-00, Itens 18 e 23, Valor total R\$ 351,08 (trezentos e cinquenta e um reais e oito centavos). Data da realização do certame: 14/11/2016.

Palmas - TO, 22 de dezembro de 2016.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

## Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2016

PROCESSO Nº: 2015028176.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Contratação de leiloeiro oficial para prestação de serviços de avaliação e alienação de veículos e sucatas apreendidas e/ou mantidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, no município de Palmas/TO.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos nº 2015028176, as partes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, apresentada nos autos, em conformidade com o art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2015028176.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, por seu representante legal o senhor Christian Zini Amorim, RG nº 204499781 SSP/SP, CPF nº 694.196.711-00, bem como o senhor Eduardo Gomes, CPF nº 301.303.606-00 e RG nº 14.842.093 SSP/MG.

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2016.

## Secretaria da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1.114, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados às Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos de acordo com as finalidades descritas para cada unidade abaixo relacionadas.

Nº de Ordem	Unidade Educacional	Nº Processo	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Valor R\$	Finalidade
1	CEJA - Jandira Torres	2016025801	1236103057048	44.50.51	R\$ 50.000,00	Ampliação e reforma
	Subtotal				R\$ 50.000,00	
2	ACE - Escola Darcy Ribeiro	2016025825	1236103057048	44.50.51	R\$ 160.000,00	Ampliação e reforma
	Subtotal				R\$ 160.000,00	
3	ACE ETI Padre Josimo Tavares	2016031353	1236103057048	33.50.39	R\$ 150.000,00	Reforma parcial e manutenção da infraestrutura
	Subtotal				R\$ 150.000,00	
4	ACE - ETI Santa Bárbara	2016074084	1236103057048	33.50.39	R\$ 90.000,00	Reforma parcial e manutenção da infraestrutura
	Subtotal				R\$ 90.000,00	
5	ACE - ETI João Beltrão	2016000031	1236103056090	33.50.39	R\$ 20.000,00	Manutenção da infraestrutura e logística
	Subtotal				R\$ 20.000,00	
6	ACE - ETI Eunídice Ferreira de Melo	2016063204	1236103057048	33.50.39	R\$ 200.000,00	Reforma parcial e manutenção da infraestrutura
	Subtotal				R\$ 200.000,00	
7	ACE - Escola Estevão Castro	2016067239	1236103057048	33.50.39	R\$ 1.000.000,00	Ampliação e reforma
	Subtotal				R\$ 1.000.000,00	
8	ACE - Escola Carlos Drummond	2016035759	1236103057048	33.50.39	R\$ 300.000,00	Ampliação e reforma
	Subtotal				R\$ 300.000,00	
9	ACE - Escola Paulo Freire	2016074106	1236103057048	33.50.39	R\$ 60.000,00	Reforma parcial e manutenção da infraestrutura
	Subtotal				R\$ 60.000,00	
10	ACE - ETI Sueli Pereira Reche	2016074086	1236103057048	33.50.39	R\$ 20.000,00	Manutenção da infraestrutura e logística
	Subtotal				R\$ 20.000,00	
11	ACE - Escola Antônio Gonçalves	2016067234	1236103057048	33.50.39	R\$ 90.000,00	Reforma parcial e manutenção da infraestrutura
	Subtotal				R\$ 90.000,00	
12	ACE - Escola Benedita Galvão	2016000011	1236103056090	33.50.39	R\$ 15.000,00	Manutenção da infraestrutura e logística
	Subtotal				R\$ 15.000,00	
13	ACE - Escola Thiago	2016074086	1236103057048	33.50.39	R\$ 600.000,00	Reforma parcial e manutenção da infraestrutura
	Subtotal				R\$ 600.000,00	
14	ACE - Escola Aurelio Buarque de Holanda	2016052423	1236103057048	33.50.39	R\$ 50.000,00	Reforma parcial e manutenção da infraestrutura
	Subtotal				R\$ 50.000,00	
15	ACE - Escola Francisca Brandão	2016074087	1236103057048	33.50.39	R\$ 200.000,00	Reforma parcial e manutenção da infraestrutura
	Subtotal				R\$ 200.000,00	
15	ACE - ETI Monsenhor P. P. Piagem	2016000047	1236103056090	33.50.39	R\$ 15.000,00	Manutenção da infraestrutura e logística
	Subtotal				R\$ 15.000,00	
16	ACE - ETI Olga Benário	2016074088	1236103057048	33.50.39	R\$ 50.000,00	Reforma parcial e manutenção da infraestrutura
	Subtotal				R\$ 50.000,00	
17	ACE - Escola Maria Verônica Alves de Sousa	2016006311	1236103057048	33.50.39	R\$ 50.000,00	Reforma parcial e manutenção da infraestrutura
	Subtotal				R\$ 50.000,00	
18	ACE - Escola Maria Júlia Amorim Soares	2016074089	1236103057048	33.50.39	R\$ 50.000,00	Reforma parcial e manutenção da infraestrutura
	Subtotal				R\$ 50.000,00	
19	ACE - Escola Maria Rosa de Castro Sales	2016026991	1236103057048	33.50.39	R\$ 60.000,00	Reforma parcial e manutenção da infraestrutura
	Subtotal				R\$ 60.000,00	
20	ACE - Escola Lucía Sales Pereira Ramos	2016052087	1236103057048	33.50.39	R\$ 50.000,00	Reforma parcial e manutenção da infraestrutura
	Subtotal				R\$ 50.000,00	
21	ACE - Escola Paulo Leivas Mascilão	2016000051	1236103057048	33.50.39	R\$ 50.000,00	Reforma parcial e manutenção da infraestrutura
	Subtotal				R\$ 50.000,00	
22	ACE ETI Marcos Freire	2016074090	1236103057048	33.50.39	R\$ 500.000,00	Reforma parcial e manutenção da infraestrutura
	Subtotal				R\$ 500.000,00	
23	ETI Caroline Campelo Cruz da Silva	2016000014	1236103056090	33.50.39	R\$ 15.000,00	Manutenção da infraestrutura e logística
	Subtotal				R\$ 15.000,00	
24	ACE - Escola Rosemir Fernandes	2016000055	1236103057048	33.50.39	R\$ 60.000,00	Reforma parcial e manutenção da infraestrutura
	Subtotal				R\$ 60.000,00	
25	ACE - Escola Vinicius de Moraes	2016074091	1236103056090	33.50.39	R\$ 50.000,00	Reforma parcial e manutenção da infraestrutura
	Subtotal				R\$ 50.000,00	
26	ACE - ETI Cora Coralina	2016068989	1236103057048	44.90.51	R\$ 800.000,00	Ampliação e reforma
	Subtotal				R\$ 800.000,00	
27	ACE - ETI Escola Luiz Rodrigues	2016000037	1236103056090	33.50.39	R\$ 15.000,00	Manutenção da infraestrutura e logística
	Subtotal				R\$ 15.000,00	
<b>TOTAL ESCOLAS</b>					<b>R\$ 4.770.000,00</b>	
28	ACCEI - CMEI Amândio José de Moraes	2016000061	1236503056088	33.50.39	R\$ 8.000,00	Manutenção e logística
	Subtotal				R\$ 8.000,00	
29	ACCEI CMEI Aconchego	2016000060	1236503056088	33.50.39	R\$ 8.000,00	Manutenção e logística
	Subtotal				R\$ 8.000,00	
30	ACCEI - CMEI Cantinho da Alegria	2016000063	1236503056088	33.50.39	R\$ 8.000,00	Manutenção e logística
	Subtotal				R\$ 8.000,00	
31	ACCEI - CMEI Cantinho do Saber	2016000065	1236503056088	33.50.39	R\$ 8.000,00	Manutenção e logística
	Subtotal				R\$ 8.000,00	
32	ACCEI - CMEI Cantinho Feliz	2016008296	1236503056088	33.50.39	R\$ 8.000,00	Manutenção e logística
	Subtotal				R\$ 8.000,00	
33	ACCEI - CMEI Carrossel	2016000067	1236503056088	33.50.39	R\$ 8.000,00	Manutenção e logística
	Subtotal				R\$ 8.000,00	
34	ACCEI - CMEI Castelo Encantado	2016000068	1236503056088	33.50.39	R\$ 8.000,00	Manutenção e logística
	Subtotal				R\$ 8.000,00	
35	ACCEI - CMEI Chapéuzinho Vermelho	2016000070	1236503056088	33.50.39	R\$ 8.000,00	Manutenção da infraestrutura e logística
	Subtotal				R\$ 8.000,00	
36	ACCEI - CMEI Criança Feliz	2016000074	1236503056088	33.50.39	R\$ 8.000,00	Manutenção da infraestrutura e logística
	Subtotal				R\$ 8.000,00	
37	ACCEI - CMEI Fontes do Saber	2016000075	1236503056088	33.50.39	R\$ 8.000,00	Manutenção e logística
	Subtotal				R\$ 8.000,00	
38	ACCEI - CMEI Mathews Henrique de C. dos Santos	2016000077	1236503056088	33.50.39	R\$ 8.000,00	Manutenção da infraestrutura e logística
	Subtotal				R\$ 8.000,00	
39	ACCEI - CMEI Paraíso Infantil	2016000079	1236503056088	33.50.39	R\$ 8.000,00	Manutenção da infraestrutura e logística
	Subtotal				R\$ 8.000,00	
40	ACCEI - CMEI Pequenos Príncipe	2016008297	1236503056088	33.50.39	R\$ 8.000,00	Manutenção da infraestrutura e logística
	Subtotal				R\$ 8.000,00	
41	ACCEI - CMEI Recanto Infantil	2016000085	1236503056088	33.50.39	R\$ 8.000,00	Manutenção da infraestrutura e logística
	Subtotal				R\$ 8.000,00	
42	ACCEI - CMEI Sementes do Amanhã	2016000086	1236503056088	33.50.39	R\$ 8.000,00	Manutenção da infraestrutura e logística
	Subtotal				R\$ 8.000,00	
43	ACCEI - CMEI Sementinhos do Saber	2016000087	1236503056088	33.50.39	R\$ 8.000,00	Manutenção da infraestrutura e logística
	Subtotal				R\$ 8.000,00	
44	ACCEI - CMEI Sonho de Criança	2016000089	1236503056088	33.50.39	R\$ 8.000,00	Manutenção da infraestrutura e logística
	Subtotal				R\$ 8.000,00	
<b>TOTAL CMEI</b>					<b>R\$ 136.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 4.906.000,00</b>	

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.0305.6088, 12.361.0305.6090, 12.361.0305.7048 Naturezas de Despesa: 33.50.39, 44.50.51 Fontes: 002000361, 003040361, 002000365, 003040365.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 22 dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE N.º 01  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 251/2015**

PROCESSO: 2015023623

ESPÉCIE: Termo Aditivo de n.º 01 ao contrato de prestação de serviços n.º 251/2015

OBJETO: Construção da Escola de Tempo Integral – ETI IV, localizada na 1.306 sul, antiga ARSE 132, APM 37,38,39 e 40, alameda 01, Palmas – TO , Convênio nº700234/2011 – FNDE.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos na parecer Técnico nº 024/2016, Justificativa Técnica da Secretaria Municipal da Educação e o parecer jurídico da PGM/ SUAD/ Nº2089/2016, nos termos do art. 65 § 1º da Lei n.º 8.666/93, assim lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, o aditamento de prazo contratual por um período de 8 ( oito) meses de prazo de execução, 12 (doze) meses de prazo contratual e aditivo de valor para ficar consignado acréscimo de 5,1 % no valor de R\$352.760,14 (trezentos e cinquenta e dois mil e setecentos e sessenta reais e quatorze centavos).

BASE LEGAL: Processo n.º 2015023623, parecer Técnico nº 024/2016, Justificativa Técnica da Secretaria Municipal da Educação e o parecer jurídico da PGM/ SUAD/ Nº2089/2016, nos termos do art. 65 § 1º da Lei n.º 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR: Despacho 307/2016-GGG.  
SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIOS: Secretário Municipal da Educação seu representante legal o Sr.º Danilo de Melo Souza, brasileiro, casado, CPF n.º 307.136.333-87, RG n.º 1.183.944 SSP/TO, bem como da empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 14.193.573/0001-93, seu representante legal o Sr.º Roberto Bringel Kawamura, CPF n.º 920.719.371-04, RG n.º 369.554.462 SSP/SP.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2016.

**UNIDADES EDUCACIONAIS**

**PORTARIA Nº 005 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE 2017.

A Presidente da ACE da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear até 31 de dezembro de 2017, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Zandonaide Bezerra Sales - Presidente  
Francidalva Costa de Souza - Secretária  
Daianne Coelho Braga – Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro:

Letícia Carvalho dos Santos - Membro Suplente  
Adelson Martins dos Santos - Membro Suplente

Art. 4º. Quando da ausência da Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 22 de dezembro de 2016.

Maria Iolanda Moura Lima  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº 006 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA EXERCÍCIO 2017.

A Presidente da ACE da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear até 31 de dezembro de 2017, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Zandonaide Bezerra Sales - Presidente  
Francidalva Costa de Souza - Secretária  
Daianne Coelho Braga - Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro:

Letícia Carvalho dos Santos - Membro Suplente  
Adelson Martins dos Santos - Membro Suplente

Art. 4º. Quando da ausência da Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 22 de dezembro de 2016.

Maria Iolanda Moura Lima  
Presidente da ACE

**ERRATA**

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de materiais de expediente nº013/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.519, de 08 de junho de 2016, pág.14:

Onde se lê:  
Processo nº 2016037179

Leia-se:  
Processo nº 2016037180

Palmas/TO, 22 de dezembro de 2016.

Lucy Telma de S. Maia Frasão  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria da Saúde

### PORTARIA REM Nº 1256/SEMUS/GAB, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016 (\*)

Dispõe sobre a composição de equipe de gerenciamento de riscos ocupacionais e remoção de servidores entre setores da Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que estabeleceu a redação dos arts. 154 a 201 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, relativas à segurança e medicina do trabalho.

CONSIDERANDO a Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, que aprovou as normas regulamentadoras pertinentes à Segurança e Medicina do Trabalho.

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora nº 04 do Ministério do Trabalho, que regulamenta os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho e outras normas legais e regulamentares relativas à saúde ocupacional.

CONSIDERANDO o art. 33, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO a determinação da cláusula nº 01 da Ação Civil Pública nos Autos nº 0003170 - 39.2016.5.10 do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região, 2ª Vara do Trabalho de Palmas.

CONSIDERANDO que a remoção do(a)s servidor(a)s abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de atender à demanda da Gestão na área de Segurança e Saúde do Trabalho.

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por interesse da Administração, do Núcleo de Saúde do Trabalhador para a Gerência do Centro de Aprendizagem, Investigação e Extensão em Vigilância em Saúde, os servidores municipais MELQUEZEDEQUE DO VALE NUNES, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula funcional nº 413.019.867, e WANDER BRITO AIRES, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 137.441, a partir desta data, para compor a equipe de gerenciamento de riscos ocupacionais da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Fica designado o servidor MELQUEZEDEQUE DO VALE NUNES para atuar na Coordenação da equipe de gerenciamento de riscos ocupacionais da Secretaria Municipal da Saúde, com atribuições de assessoramento técnico, planejamento, execução, vigilância, controle dos riscos ambientais ocupacionais e outras atividades pertinentes à área de Engenharia de Segurança do Trabalho, devendo cumprir carga horária de 6 (seis) horas diárias.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Saúde de Palmas será responsável pelo estudo, implantação e estruturação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho para atender sua demanda.

Art. 4º Os servidores componentes da equipe de gerenciamento de riscos ocupacionais da Secretaria Municipal da Saúde, no exercício de suas funções, terão mantidas a remuneração adicional ou qualquer outra vantagem pecuniária que já percebiam na lotação de origem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 8 dias do mês de dezembro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

(\*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.645, de 9 de dezembro de 2016, págs. 11 e 12.

### PORTARIA RET Nº 1301/SEMUS/GAB, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Retifica as Portarias DSG nº 1219/SEMUS/GAB, de 22 de novembro de 2016 e nº 1273/SEMUS/GAB, de 15 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a necessária redução do provimento dos cargos em comissão e designações de funções gratificadas no Poder Executivo do Município de Palmas.

CONSIDERANDO que trata-se de medida temporária até restabelecimento das condições financeiras e fiscais do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do fluxo de serviços da Secretaria Municipal da Saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DSG nº 1219/SEMUS/GAB, de 22 de novembro de 2016 e a Portaria DSG nº 1273/SEMUS/GAB, de 15 de dezembro de 2016:

- Onde se lê: no período de 22 de novembro a 20 de dezembro de 2016

- Leia-se: no período de 22 de novembro a 31 de dezembro de 2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS